



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 15 de abril de 2026

02 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1037



DECRETOS

DECRETO n.º 163/2026

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 7º lugar, a Senhora **ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA**, portadora do Registro Geral - CPF XXX.XXX.279-94, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 164/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 04451/2026,

Considerando o PA do MPPR sob n.º 0072.23.000072-0 que visa a implantação do Sistema de Controle Interno da Autarquia IPREV;

Considerando a Recomendação Administrativa n.º 07/2023;

Considerando as especificidades da função de Controlador Interno e a necessidade de servidor com formação escolar e profissional específica, art. 7º da Lei Municipal n.º 2978/2023;

Considerando a solicitação de Cessão de servidora com formação superior em Bacharel em Ciências Contábeis pela Autarquia IPREV para o exercício da função de Controlador Interno;

Considerando que a servidora continuará cedida à Autarquia Municipal IPREV;

Considerando a necessidade de concessão de gratificação à servidora pelo exercício de função alheia a seu cargo, art. 8º da Lei Municipal n.º 2978/2023,

DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva nos termos do art. 1º c/c art. 5º da Lei Municipal n.º 2509/2014, Prorroga a CESSÃO ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPREV, da servidora **MARIA CRISTINA DE MELLO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/ME sob n.º XXX.XXX.059-61, matrícula n.º 3.371.

Artigo 2º. CONCEDE à servidora Gratificação de Função FG-10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO junto à Autarquia IPREV, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n.º 2978/2023.

Artigo 3º. A remuneração será com ônus integral à cessionária.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 19 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPREV

DECRETO n.º 165/2026

Súmula: Concede pensão por morte a Emília Ide de Souza, cônjuge do servidor aposentado falecido Carmelino Francisco de Souza.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n.º 12533/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAÇÃO POR MORTE**, com fundamento no art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 2912/2022, art. 21, I, e § 1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, a EMÍLIA IDE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.257-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.229-63, cônjuge do servidor aposentado **CARMELENO FRANCISCO DE SOUZA**, falecido em 25/09/2022.

§1º. Os proventos, na forma do art. 21, I, e §1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, corresponderão a 60% (sessenta por cento) do valor de seus últimos proventos de aposentaria, correspondendo a **R\$ 727,20** (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), sofrendo complementação de **R\$ 484,80** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme disposto no art. 21, § 1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, o que perfaz o valor final de **R\$ 1.212,00** (mil, duzentos e doze reais) em valores de setembro/2022.

§2º. O benefício é vitalício, nos termos do art. 27, V, "c", da Lei Municipal n.º 2913/2022.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPREV.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, em 06/10/2022, e revogando o decreto n.º 848/2022.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PERES GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPREV

DECRETO n.º 166/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 04527/2026,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto n.º 475/2025.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01/04/2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2026

OBJETO: Aquisição Sistema de Registro de Preços de Reagentes Bioquímicos e Imuno-hematológicos para laboratório Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 16 de abril de 2026 até às 08h50min do dia 06 de maio de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min do dia 06 de maio de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/2licitacoes/>
Maiores Informações: e-mail comprasaj@gmail.com

Jaguariaíva, 15 de abril de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de insumos para o laboratório municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 17 de abril de 2026, às 09h30min do dia 05 de maio de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 05 de maio de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05 de maio de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>
<https://transparencia.betha.cloud/#/H5C-FxRurTWxzQstU63H0C=consulta/185669>
Maiores Informações: e-mail comprasaj@gmail.com.

Jaguariaíva, 15 de abril de 2026.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E CONSORCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, ESTRADAS E INFRAESTRUTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 - 31/01/2026

**CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2026
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI
CNPJ: 17.058.641/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.000,00**

ERRATA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº10/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026. EMPRESA CONTRATADA: ARQUIPAR SERVIÇOS DE OBRAS LTDA. CNPJ 34.906.493/0001-45 COM CORREÇÃO A CLÁUSULA NONA. ITEM 9.2. LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 9.2. O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12(dozes) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/07/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

ERRATA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº13/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026. EMPRESA CONTRATADA: ARQUIPAR SERVIÇOS DE OBRAS LTDA. CNPJ 34.906.493/0001-45 COM CORREÇÃO A CLÁUSULA NONA. ITEM 9.2. LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 9.2. O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12(dozes) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 03/10/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014)

I – Objeto:

Celebração de Termo de Fomento, por inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com a Resolução nº 001/2026 – CMDPI/JAGUARIAÍVA, que "Aprova o Plano de Trabalho, apresentado pelo CASMI", para execução de recursos oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no montante de R\$ 104.200,00 (cento e quarenta mil, duzentos reais).

II – Interessado

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA ACULADA
CNPJ: 77.730.570/0001-61

III - Caracterização da situação que justifica a inexigibilidade do chamamento público:

Conforme dispõe o art. 31 da Lei nº 13.019/2014, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)";

Trata-se de projeto cuja execução visa prestar atendimento às necessidades sociais da comunidade em geral, respeitando as adversidades do cidadão e com igualdade de acesso, priorizando o bem estar dos beneficiários, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



IV - Justificativa quanto à caracterização da OSC:

O Centro de Assistência Social Maria Imaculada, é uma associação civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial, tendo como finalidade desenvolver ações que concorram para o atendimento familiar, social, moral e educacional, de apredizagem diversa para atendimento a população carente, desenvolvendo atividades que concorram para o aumento da renda familiar, com duração indeterminada.

V - Justificativa quanto aos custos da celebração do termo de fomento:

O Termo de Fomento ora examinado será remunerado com recursos repassados à OSC, conforme programação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Diante do exposto, a vista do Parecer Jurídico e com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil, Centro de Assistência Social Maria Imaculada, tendo por objeto o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Jaguariáiva, 14 de abril de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



SEMSP

PORTARIA N.º 002/2026 – CORREGEDORIA/GCM

Instaura Sindicância, sob o rito sumário, para apuração de fatos envolvendo agentes da Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.103/2025.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 194, 211, 213 e 216 da Lei Municipal nº 3.103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA, sob o rito sumário, para apurar a conduta de agentes da Guarda Civil Municipal na abordagem ao menor H.G.S.M., ocorrida em 25 de março de 2026, especialmente quanto à regularidade dos procedimentos adotados, em possível descumprimento de deveres funcionais previstos no art. 155, incisos IV, VI, X, XIV, XV e XIX, bem como possível inobservância da atribuição prevista no art. 8º, inciso XVI, e eventual violação aos princípios da disciplina e da legalidade previstos nos arts. 3º e 5º, todos da Lei Municipal nº 3.103/2025.

Art. 2º São partes os agentes constantes na escala de serviço do dia 25 de março de 2026, devidamente identificados nos autos do procedimento.

Art. 3º Os agentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar rol de testemunhas e, querendo, justificativas por escrito.

Art. 4º O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 06 de Abril de 2026.



ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Civil Municipal



SAMAE

PORTARIA N.º 012/2026

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.155/2010, a Lei Municipal nº 2.630/2017, o Decreto nº 049/2025 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ALTAIR JORGE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.140.XXX.X SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.341.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Jangai, no Cargo Comissionado, denominado CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariáiva, 14 de abril de 2026.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico, solda e usinagem em peças metálicas, para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, máquinas e estruturas do SAMAE de Jaguariáiva – PR. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

3) Abertura da Licitação: 05/05/2026 às 09:00 horas

4) Recebimento das Propostas: das 15:00 horas do dia 15/04/2026 às 08:30 horas do dia 05/05/2026.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 05/05/2026.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaepr.com.br ou www.bllcompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariáiva, 15 de abril de 2026.

Nei Aparecido Câmilo
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA

CONTRATADA: SUPORTE SERVICE INFORMATICA LTDA
41.015.580/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e configuração completa de sistema de Circuito Fechado de Monitoramento (CFTV), na sede do SAMAE, e na Estação de Tratamento de Água (ETA) 3 Bocas, bem como para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de CFTV já existente na Estação de Tratamento de Água (ETA) Matarazzo, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para ambas as atividades. Conforme Termo de Referência, da Dispensa de Licitação 003/2026.

VALOR: R\$ 11.327,59 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)

13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027.

DOTAÇÃO: 3.3.90.38.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços Terceira Pessoa Jurídica

FISCAL DO CONTRATO: Tiago André Rodrigues

Jaguariáiva, 13 de abril de 2026.



CÂMARA

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA E JC
FONTOURA LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, com sede na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta, na cidade de Jaguariáiva – Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariáiva – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: JC FONTOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.895/0001-02, com sede na cidade de Jaguariáiva/PR, à Rua Joaquim Fonseca, 204 – Cidade Alta – Jaguariáiva – PR, CEP: 84.200-000, por sua representante legal, Sr. CLAUDINEI ROSA FONTOURA, portador do CPF nº 052.667.929-81.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, o prazo da vigência do Contrato nº 17/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 15/2023, por 02 (Dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/04/2026 a 21/06/2026, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor total de R\$25.600,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Table with 2 columns: Funcional programática, Natureza da despesa. Row 1: 01.001.01.031.0001.2001, 3.3.90.38.77.99, VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariáiva, 14 de abril de 2026.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariáiva

JOSNEI ROSA FONTOURA
Representante Legal
JC FONTOURA LTDA

DECRETO LEGISLATIVO nº 07/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador do RG nº xx.xxx.304-7 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.719-46, a pedido, com base no Protocolo sob nº 184/2026, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 14/04/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de abril de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador – Presidente



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua: Prefeito Aldo Ribas, 44 – Cidade Alta – Jaguariáiva – Paraná – Fone: 43 3535-9323

Resolução CMDPD 001/2026

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 2335/2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 14 de abril de 2026, por meio de sua plenária, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município, referente ao repasse Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação 005/2026 – COEDE/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 14 de abril de 2026.

Sala de reuniões dos Conselhos

ANELISE JULIANI DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

Rosano Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaviva.pr.gov.br

